



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE NORTELANDIA**

PROCESSO N.º:	75310/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ:	03.425.170/0001-06
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JOSSIMAR JOSE FERNANDES
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NORTELANDIA
NÚMERO OS:	8139/2018
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	7
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	19
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	20
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6.1. Despesa Total.....	22
5.6.2. Educação.....	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	23
5.6.2.1.1. Ensino.....	23
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	24
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	25
5.6.3. Saúde.....	26
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	26
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	27
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	27



5.6.4. Pessoal.....	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	29
5.6.4.2. Limites Legais.....	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	30
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	31
5.8.1. Audiências públicas.....	31
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	32
5.8.3. Conselhos.....	32
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	32
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	33
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	35
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	36
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	37
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	37
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	39
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	39
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	47
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	49
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	51
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	53
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	54
Anexo 2 - DESPESA.....	56
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	56
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	57
Anexo 3 - RECEITA.....	59
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	59
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	59
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	60
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	61
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	61
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	61
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	62
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	63
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	67
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	67
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	69
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	72
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	73
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	73
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	73
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	73
Anexo 7 - ENSINO.....	76
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	76



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	76
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	77
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	77
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	78
Anexo 8 - SAÚDE.....	79
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	79
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	79
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	80
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	81
Anexo 9 - PESSOAL.....	82
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	82
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	83
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	83
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	83
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	85
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	88
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	88
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	88
APÊNDICE - A - Parecer do Controle Interno.....	90



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NORTELANDIA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 18/07/2017 a 23/07/2017 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 8139/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

Data de Criação do Município	16/12/1953
Área Geográfica	1348,9 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	229 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	5.895

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de NORTELANDIA em 16/07/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,45	0,56	0,32	0,24	0,00	0,35	0,35	121
2014	0,46	0,66	0,30	0,80	0,00	0,38	0,48	99
2015	0,37	0,64	1,00	0,72	0,00	0,46	0,59	69
2016	0,36	0,85	0,29	1,00	0,00	0,52	0,55	91
2017	0,47	0,43	0,26	0,56	0,00	0,39	0,38	115

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que o município está como Gestão Crítica.

## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
JOSSIMAR JOSE FERNANDES	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

### Presidente da Câmara:



NOME:	PERÍODO:
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

#### a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NORTELANDIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA

#### b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de NORTELANDIA

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

#### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário



refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **4.1.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do município de Nortelândia para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 297 de 11/10/2013, e foi protocolada sob nº 315125/2013 no TCE/MT em 30/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007, que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Em 2017 não constatou-se Lei de alteração do PPA.

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**



Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NORTELÂNDIA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 380 de 28/06/2016, foi protocolada sob o nº 42072/2017 no TCE-MT em 14/06/2018, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de NORTELÂNDIA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 18/11/2016, conforme Lei nº 390, de 17/11/2016, e foi protocolada sob o nº 18058/2018 no TCE-MT em 15/01/2018, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$. Deste valor destinou-se R\$ 16.000.000,00 aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

**1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).**

**3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**



#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Informa-se que a divergência entre o valor da Redução (Quadro Créditos Adicionais do Período) no montante de R\$ 4.740.220,22 e o valor da Anulação (Quadro Créditos Adicionais - por fonte de financiamento) de R\$ 4.664.797,10 , ocorreu por ausência ou erro de lançamento

contábil, na Unidade Gestora Prefeitura ou Câmara, de abertura de crédito adicional por anulação de dotação.

#### Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 16.000.000,00	R\$ 8.582.802,56	R\$ 63.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.740.220,22	R\$ 19.906.082,34	24,41%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

#### Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.664.797,10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.981.505,46
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 8.646.302,56</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a



administração municipal vem mantendo a estimativa de suas receitas desde o exercício de 2015, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 13.929.310,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 17.161.000,00	R\$ 17.922.000,00	R\$ 17.297.000,00
Variação %	-	7,68%	14,40%	4,43%	-3,48%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 7) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:



#### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

#### Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	R\$ 221.200,00	R\$ 177.903,94	R\$ 177.703,55	99,88%
0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 88.400,00	R\$ 110.053,99	R\$ 109.160,56	99,18%
0006	ADMINISTRACAO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	R\$ 164.000,00	R\$ 156.729,10	R\$ 156.729,10	100,00%
0008	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R\$ 510.700,00	R\$ 403.785,24	R\$ 395.486,74	97,94%
0035	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 48.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	100,00%
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.826.960,00	R\$ 2.043.988,91	R\$ 2.021.406,58	98,89%
0002	APOIO ADMINSTRATIVO	R\$ 854.000,00	R\$ 1.104.468,72	R\$ 1.099.616,28	99,56%
0069	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	R\$ 55.000,00	R\$ 44.518,77	R\$ 40.797,06	91,64%
0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	R\$ 610.800,00	R\$ 823.165,10	R\$ 786.697,38	95,57%
0011	ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL	R\$ 86.000,00	R\$ 182.509,33	R\$ 158.639,92	86,92%
0067	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.382.500,00	R\$ 1.458.702,70	R\$ 1.230.790,38	84,37%
0020	ATENDER MELHOR PORTADORES DE DEFICIENCIA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 5.700,00	R\$ 3.840,00	R\$ 190,00	4,94%
0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 67.400,00	R\$ 461.264,58	R\$ 435.482,32	94,41%
0010	DIVIDAS E ENCARGOS	R\$ 280.400,00	R\$ 156.126,00	R\$ 146.535,85	93,85%
0003	DIVULGAÇÃO OFICIAL	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.747.750,74	R\$ 1.582.813,82	90,56%
0033	ELETRIFICAÇÃO RURAL	R\$ 2.100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.335.900,00	R\$ 2.287.537,35	R\$ 2.235.775,92	97,73%
0015	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 263.100,00	R\$ 694.810,19	R\$ 676.337,81	97,34%
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE	R\$ 5.100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 154.420,00	R\$ 214.420,00	R\$ 198.277,85	92,47%
0009	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	R\$ 2.600,00	R\$ 6.487,00	R\$ 3.748,00	57,77%
0012	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R\$ 600,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.139,00	96,74%
0023	GESTÃO DO SUS	R\$ 1.113.400,00	R\$ 1.918.688,67	R\$ 1.884.413,03	98,21%
0018	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	R\$ 53.500,00	R\$ 117.047,53	R\$ 115.281,28	98,49%
0017	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER	R\$ 40.200,00	R\$ 15.723,84	R\$ 15.210,77	96,73%
0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	R\$ 196.000,00	R\$ 191.377,96	R\$ 178.756,06	93,40%
0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 774.500,00	R\$ 1.935.861,56	R\$ 1.564.011,91	80,79%
0028	MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 652.000,00	R\$ 738.256,75	R\$ 729.277,49	98,78%
0013	MERENDA ESCOLAR	R\$ 60.000,00	R\$ 68.644,36	R\$ 68.644,35	100,00%
0005	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0071	MONITORAMENTO E CONTROLE DE BENS PUBL. MUNICIPAIS	R\$ 223.500,00	R\$ 208.135,53	R\$ 204.635,53	98,31%
0022	MORAR MELHOR	R\$ 3.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 51.500,00	95,37%
0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 735.319,00	R\$ 1.081.748,34	R\$ 1.067.395,97	98,67%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 728.001,00	R\$ 818.424,12	R\$ 817.055,28	99,83%
0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	R\$ 141.300,00	R\$ 269.460,44	R\$ 248.010,64	92,04%
0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 33.400,00	R\$ 33.460,00	R\$ 22.304,69	66,66%
0027	RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0038	RESERVA LEGAL	R\$ 503.900,00	R\$ 42.689,88	R\$ 0,00	0,00%
0019	VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0,00%
0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 258.100,00	R\$ 247.051,70	R\$ 187.038,34	75,70%
		<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 19.906.082,34</b>	<b>R\$ 18.692.863,46</b>	
		<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 19.906.082,34</b>	<b>R\$ 18.692.863,46</b>	<b>93,90%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
EVERALDO RODRIGUES FILHO	01/01/2017 a 31/12/2017	010212/O-9

Control-P



## 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de NORTELANDIA :

### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 15.442.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 19.421.141,16
QER	B/A	1,257

**Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.**

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)



A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 18.764.568,69
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 17.656.801,30
QED	B/A	0,940

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 12.249.068,10	R\$ 17.277.450,89	R\$ 15.629.656,74	R\$ 20.538.148,10	R\$ 18.262.504,99
Despesas Realizadas	R\$ 14.903.538,53	R\$ 17.836.652,41	R\$ 14.049.939,42	R\$ 21.563.522,23	R\$ 16.557.185,02
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 2.654.470,43	-R\$ 559.201,52	R\$ 1.579.717,32	-R\$ 1.025.374,13	R\$ 1.705.319,97

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.262.504,99
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 16.557.185,02
QREO	A/B	1,103

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).



### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NORTELANDIA :

#### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

##### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 1.911.550,70
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 268.375,50
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 678.741,89
D	Total RP não Processados	R\$ 4.995.233,83
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,289

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,289 de disponibilidade financeira, demonstrando que há risco de endividamento.**



### **5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 18.692.863,46
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 1.078.834,52
QIRP	A/B	0,057

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,057 foram inscritos em restos a pagar.**

### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 2.656.109,08
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.911.550,70
QRSF	A/B	0,719

**Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro negativo, ou seja, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos do exercício.**

### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a



posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NORTELANDIA :

#### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.911.550,70
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.942.351,22
QSF	A/B	0,321

Esse resultado indica que houve déficit financeiro.

#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a



composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### **5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE**

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### **1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE**

B	RCL	R\$ 16.721.999,40
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Este resultado indica que não há obrigações de longo prazo no exercício analisado, não comprometendo os recebimentos correntes líquidos.**

#### **2) Não há obrigações de longo prazo no exercício analisado.**

#### **5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".



O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 16.721.999,40
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que não houve assunção de obrigações de longo prazo no exercício analisado.

#### 2) Não houve assunção de obrigações de longo prazo no exercício analisado.

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 16.721.999,40
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 146.535,85
QDDP	A/B	0,008

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

#### 2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

### 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA



Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 16.000.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 20.414.602,51 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento do exercício de 2015 para 2017 na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 11.338.938,74	R\$ 13.437.228,64	R\$ 15.225.589,14	R\$ 18.645.186,90	R\$ 18.149.244,25
Receita Tributária	R\$ 546.108,70	R\$ 772.901,03	R\$ 772.908,12	R\$ 939.582,88	R\$ 1.067.621,47
Receita de Contribuição	R\$ 276.144,78	R\$ 603.939,81	R\$ 570.497,69	R\$ 648.187,65	R\$ 664.247,25
Receita Patrimonial	R\$ 72.655,84	R\$ 521.370,11	R\$ 652.382,58	R\$ 1.024.028,74	R\$ 792.498,19
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.393,02	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 11.836.417,82	R\$ 13.187.350,90	R\$ 15.011.655,01	R\$ 17.995.888,01	R\$ 17.519.545,55
Outras Receitas	R\$ 101.820,08	R\$ 43.388,47	R\$ 41.159,33	R\$ 39.944,11	R\$ 201.149,72
Dedução	-R\$ 1.494.208,48	-R\$ 1.691.721,68	R\$ 1.823.013,59	-R\$ 2.037.837,51	-R\$ 2.095.817,93
Receitas de Capital	910.129,36	R\$ 3.230.246,77	R\$ 1.219.335,45	R\$ 3.102.184,82	R\$ 1.271.896,91
Alienação de Bens	R\$ 82.310,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.870,00
Transferências de Capital	R\$ 827.819,36	R\$ 3.213.446,77	R\$ 1.219.335,45	R\$ 3.102.184,82	R\$ 1.232.026,91
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 12.249.068,10</b>	<b>R\$ 16.667.475,41</b>	<b>R\$ 16.444.924,59</b>	<b>R\$ 21.747.371,72</b>	<b>R\$ 19.421.141,16</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 917.050,05	R\$ 1.096.971,22	R\$ 996.350,44	R\$ 1.165.854,79	R\$ 1.421.976,13
% de Receita Tributária Própria	7,49%	6,58%	6,05%	5,36%	7,32%
% Média de RTP	6,56%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **7,32%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 672.000,00	R\$ 956.949,60	67,29%
IPTU	R\$ 92.000,00	R\$ 126.355,75	8,88%
IRRF	R\$ 240.000,00	R\$ 307.776,82	21,64%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
ISSQN	R\$ 300.000,00	R\$ 471.908,39	33,18%
ITBI	R\$ 40.000,00	R\$ 50.908,64	3,58%
Taxas	R\$ 124.000,00	R\$ 99.318,16	6,98%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 200.000,00	R\$ 180.953,77	12,72%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 1.000,00	R\$ 5.196,30	0,36%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 62.000,00	R\$ 159.953,24	11,24%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 15.000,00	R\$ 19.605,06	1,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.074.000,00</b>	<b>R\$ 1.421.976,13</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 19.906.082,34, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 18.692.863,46.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 11.775.024,56	R\$ 13.388.959,55	R\$ 13.453.102,27	R\$ 16.184.500,18	R\$ 17.275.468,88
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.435.519,24	R\$ 6.593.145,33	R\$ 6.700.637,23	R\$ 7.466.544,86	R\$ 8.817.196,15
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.339.505,32	R\$ 6.795.814,22	R\$ 6.752.465,04	R\$ 8.717.955,32	R\$ 8.458.272,73
Despesas de Capital	R\$ 2.572.822,11	R\$ 4.447.692,86	R\$ 1.301.184,23	R\$ 6.225.368,47	R\$ 381.332,42



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Investimentos	R\$ 2.500.535,59	R\$ 4.368.993,15	R\$ 1.020.751,13	R\$ 5.967.249,75	R\$ 234.796,57
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 72.286,52	R\$ 78.699,71	R\$ 280.433,10	R\$ 258.118,72	R\$ 146.535,85
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 555.691,86	R\$ 0,00	R\$ 786.985,78	R\$ 929.107,59	R\$ 1.036.062,16
Total das Despesas	R\$ 14.903.538,53	R\$ 17.836.652,41	R\$ 15.541.272,28	R\$ 23.338.976,24	R\$ 18.692.863,46
Varição - %		19,68%	-12,86%	50,17%	-19,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de NORTELANDIA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	27,99%	26,94%	31,62%	36,69%	38,82%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**



O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	75,75%	58,56%	71,22%	100,00%	102,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento / descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 102,67% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NORTELANDIA apresentou os seguintes resultados:

---



Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	9,0	9,0	9,0	8,3	8,3

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	52,86	0	I	50,60	0	I	4,46%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

#### Comentários:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)= Houve melhora de 4,46% em relação a 2016.
2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)= Manteve-se de 2016 para 2017.
3. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)= Manteve-se de 2016 para 2017.
4. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)= Não houve alteração de 2016 para 2017.
5. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)= Não houve alteração de 2016 para 2017.
6. Distorção Idade-Série - Rede Municipal Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)= Não houve alteração de 2016 para 2017.
7. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)=Não houve alteração de 2016 para 2017.
8. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)=Não houve alteração de 2016 para 2017.
9. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)= Não houve alteração de 2016 para 2017

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, com exceção do exercício de 2015 conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	21,87%	20,20%	7,27%	23,16%	15,38%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

#### **5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde**

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NORTELANDIA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	4,0	7,0	3,0	4,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### **5.6.3.2.1. Indicadores da saúde**

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber:



Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	8,93	0	I	18,69	0	I	-52,22%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	8,93	1	I	28,04	0	I	-68,15%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	72,32	1	I	74,77	1	I	-3,27%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	75,68	0	I	80,53	0	I	-6,02%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	11,72	1	I	81,59	0	I	-85,63%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	11,72	0	I	8,27	0	I	41,71%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,12	0	I	0,06	0	I	100,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	50,24	1	I	66,14	1	I	-24,04%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	33,50	0	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	90,65	1	I	120,88	1	I	-25,00%

Portal do TCE

#### Comentários:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)= Houve uma melhora de 2017 em relação a 2016 de 52,22%.
2. Taxa de Mortalidade Infantil (2015)= Houve uma melhora de 2017 em relação a 2016 de 68,15%.
3. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)= Houve uma piora de 3,27%
4. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)= Houve uma melhora de 2017 em relação a 2016 de 68,15%.
5. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)= Houve uma melhora de 2017 em relação a 2016 de 85,63%.
6. Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)= Houve uma melhora de 41,71%
7. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)= Melhora de 100%
8. Taxa de Incidência de Dengue (2016) = Houve uma melhora de 2017 em relação a 2016 de 24,04%
9. Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)= Encontra-se acima da Média Brasil.
10. Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)= Houve uma piora de 25%.



#### 5.6.4. Pessoal

##### 5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

##### 5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se / não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	44,80%	48,04%	48,46%	40,04%	48,66%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	3,47%	3,07%	2,78%	2,49%	2,83%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	48,27%	51,11%	51,24%	42,53%	51,49%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 8.136.926,62, correspondente a 48,65% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### 2) PESSOAL\_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de 474.049,70, correspondente a 2,83% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

#### 3) PESSOAL\_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 8.610.976,32, correspondente a 51,49% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

### 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O (A) responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
EVERTON SOARES FIGUEIREDO	01/01/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.



O Sistema de Controle Interno do Município é regido pela Lei Municipal nº 057, de 14/12/2006, (Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria a unidade de Controle Interno – UCI do município de Nortelândia), conforme dispõe o art. 74 da CR, o art. 7º da Lei Orgânica do TCE-MT e do art. 2º da Resolução Normativa TCE-MT nº 1/2007.

A Lei Municipal nº 095, de 13/05/2008, altera a Lei Municipal nº 057/2006, autorizando o Controle Interno da Câmara Municipal subordinar-se à Unidade de Controle Interno do Executivo Municipal.

O Parecer do Controle Interno sobre as Contas anuais de 2017, no "item 5 - Recomendações" (Apêndice A), destacou 37 recomendações a serem observadas pelo Gestor.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e



LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

#### **5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

#### **5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de NORTELANDIA, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos orçamentários apenas para o Conselho Tutelar. As demais informações, como fornecimento de documentos aos respectivos conselhos e infraestrutura não foram enviados no sistema APLIC para análise.

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas,



visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NORTELÂNDIA, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

- 1.1) *Ausência do encaminhamento das Contas Anuais de Governo pelo sistema Aplic em descumprimento ao disposto no art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012 -TCE/MT. - MB02*



Por meio de Consulta no sistema Aplic verificou-se que o Gestor não encaminhou as informações referentes às Contas Anuais de Governo do exercício de 2017 em descumprimento o disposto no art. 1º, IV, da Resolução Normativo nº 36/2012 -TCE/MT.

**Responsável 1: JOSSIMAR JOSE FERNANDES - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Deixar de encaminhar pelo sistema Aplic as contas Anuais de Governo do exercício de 2017.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A ausência do encaminhamento das Contas Anuais de Governo do exercício de 2017 pelo sistema Aplic ocasionou o descumprimento ao art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012 -TCE/MT .

**Culpabilidade do Responsável:**

Era razoável esperar que em cumprimento ao art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP o gestor encaminhasse pelo sistema Aplic as informações referentes a Contas Anuais de Governo do Exercício de 2016.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	7,06%	7,02%	7,02%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**



## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	258911/2015	131/2017	19/12/2017	1) somente proceda a abertura de crédito adicional tendo como fonte recursos com base nos valores previstos para serem liberados no exercício em conformidade com o plano de trabalho;	Recomendação cumprida.
				2) abstenha-se de realizar abertura de créditos suplementares sem amparo legal, em observância ao art. 42 da Lei nº 4.320/1964	Recomendação cumprida.
				3) institua e cumpra a programação orçamentária e financeira (arts. 8º e 13 da LRF, c/c os arts. 47 a 50 da Lei nº 4.320/1964); acompanhando as metas de resultado primário e nominal (arts. 4º e 53, III, da LRF), realizando limitação de empenho e de movimentação financeira nos casos previstos na LDO (art. 9º da LRF) e outras ações cabíveis para assegurar o equilíbrio das contas públicas e não praticar a reincidência; e,	Em virtude da não realização da auditoria "in loco" deixamos de avaliar esse item.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				4) adote medidas eficazes, a fim de aperfeiçoar o planejamento e a execução de políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal nestas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas aos próximos exercícios, especialmente com relação aos seguintes indicadores: na educação: Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015) inferior à Média do Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); d) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cerebro-vascular (2014); e) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, f) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015).	: Educação: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) melhorou de 50,60 para 52,86 e inferior a Média Brasil 56,12. Saúde:a) taxa de mortalidade Neonatal Precoce (2015) Houve uma melhora de 18,69 para 8,93, acima da Média Brasil de 6,69. B) Taxa de Mortalidade infantil melhorou de 28,04 para 8,93, melhor que a Média Brasil de 12,43. C) Taxa de Internação por infecção respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015) Melhorou de 80,53 para 75,68, acima da Média Brasil 17,60. D) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cerebro-vascular (2014) Melhorou de 81,59 para 11,72 abaixo da Média Brasil 49,16. E) Taxa de detecção de hanseníase (2015) _ Melhora de 8,27 para 11,72 abaixo da Média Brasil de 49,16. F) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59anos na população feminina nessa faixa etária (2015) melhora de 0,06 para 0,12 abaixo da média Brasil.

Control-p

## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
LEVANTAMENTO	247324/2017		NÃO	
MONITORAMENTO	121665/2018		NÃO	
MONITORAMENTO	321591/2017		SIM	NÃO HOUVE
MONITORAMENTO	337072/2017		NÃO	
MONITORAMENTO	337315/2017		NÃO	
MONITORAMENTO	337544/2017		NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	137847/2018		NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	219525/2018		NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	224278/2017		SIM	NÃO HOUVE DECISÃO SOBRE IRREGULARIDADE
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	254924/2017		SIM	NÃO HOUVE DECISÃO SOBRE IRREGULARIDADE
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	81639/2018		NÃO	
TOMADA DE CONTAS	131032/2018		NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



No entendimento desta equipe, o Senhor JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Prefeito do Município de NORTELÂNDIA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NORTELÂNDIA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**JOSSIMAR JOSE FERNANDES** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

1.1) *Ausência do encaminhamento das Contas Anuais de Governo pelo sistema Aplic em descumprimento ao disposto no art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012 -TCE/MT. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2018.

---

LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 688.001,00	R\$ 245.858,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.443,00	R\$ 791.416,87	15,03%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 49.200,00	R\$ 71.621,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 118.821,53	141,50%
CONSELHO TUTELAR	R\$ 81.000,00	R\$ 38.509,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 119.009,33	46,92%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 92.700,00	R\$ 7.250,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.152,25	R\$ 96.797,99	4,42%
COORDENACAO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 44.000,00	R\$ 90.103,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.899,58	R\$ 109.204,16	148,19%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 159.600,00	R\$ 80.322,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.980,00	R\$ 208.942,62	30,91%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA A SAUDE	R\$ 1.237.900,00	R\$ 313.949,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.783,54	R\$ 1.322.066,42	6,79%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$ 40.100,00	R\$ 16.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 42.290,00	5,46%
DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	R\$ 14.460,00	R\$ 16.236,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.620,00	R\$ 14.076,25	-2,65%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 597.020,00	R\$ 61.763,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.954,00	R\$ 506.829,68	-15,10%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 40.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.226,16	R\$ 15.523,84	-61,19%
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 13.000,00	-78,33%
DEPARTAMENTO DE FORMAL. E ACOMPANH. DE CONVENIOS	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.900,00	R\$ 100,00	-99,60%
DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PUBLICAS	R\$ 1.535.700,00	R\$ 302.644,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349.556,28	R\$ 1.488.788,39	-3,05%
DEPARTAMENTO DE GESTAO ADMINIST. SAUDE.	R\$ 795.300,00	R\$ 992.188,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.572,78	R\$ 1.657.915,75	108,46%
DEPARTAMENTO DE INDUST. COMERCIO E TURISMO	R\$ 63.500,00	R\$ 648.249,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.402,89	R\$ 488.346,66	669,05%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E T.I.	R\$ 30.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.443,20	R\$ 15.256,80	-49,14%
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	R\$ 221.200,00	R\$ 54.664,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.960,44	R\$ 177.903,94	-19,57%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 467.100,00	R\$ 402.897,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.682,89	R\$ 659.314,25	41,15%
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	R\$ 28.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.575,00	R\$ 20.025,00	-29,98%
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	R\$ 41.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.816,68	R\$ 6.083,32	-85,48%
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	R\$ 235.000,00	R\$ 74.987,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.670,32	R\$ 163.316,86	-30,50%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 88.400,00	R\$ 28.707,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.053,51	R\$ 110.053,99	24,49%
DEPARTAMENTO DE REMESSA DE INFORM. ELETR. INSTITUC	R\$ 36.500,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.905,40	R\$ 31.994,60	-12,34%
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIM. PUBL. MUNICIPAL	R\$ 223.500,00	R\$ 22.635,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 208.135,53	-6,87%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	R\$ 45.700,00	R\$ 8.904,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.850,00	R\$ 48.754,01	6,68%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	R\$ 154.000,00	R\$ 16.406,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.687,50	R\$ 138.718,70	-9,92%
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE	R\$ 76.000,00	R\$ 10.577,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 79.577,17	4,70%
DEPARTAMENTO TEC. DA AG. TRANSF. E HEMOTERAPIA	R\$ 59.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 49.100,00	-16,92%
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	R\$ 600,00	R\$ 18.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.750,00	3.025,00%
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC-FUNDEB	R\$ 1.306.000,00	R\$ 428.520,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.256,64	R\$ 1.529.263,69	17,09%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	R\$ 3.500,00	R\$ 50.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	1.442,85%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 255.100,00	R\$ 45.188,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.955,75	R\$ 233.332,25	-8,53%
GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS	R\$ 811.119,00	R\$ 433.939,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318.166,63	R\$ 926.891,42	14,27%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE SECRET. DESENV. ECONOMICO E AGRICULTURA	R\$ 159.100,00	R\$ 163.231,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.302,89	R\$ 272.028,23	70,97%
GABINETE SECRETARIO SAUDE	R\$ 1.076.200,00	R\$ 2.054.775,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045.429,76	R\$ 2.085.545,57	93,78%
JUNTA DE SERVICO MILITAR E CADASTRO	R\$ 37.500,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.028,25	R\$ 34.871,75	-7,00%
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 2.500,00	R\$ 3.887,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.387,00	155,48%
PREVINORTE	R\$ 1.075.900,00	R\$ 293.788,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.320,00	R\$ 1.104.368,72	2,64%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 118.400,00	R\$ 95.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.204,20	R\$ 190.795,80	61,14%
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 346.600,00	R\$ 378.101,41	R\$ 63.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.053,17	R\$ 689.148,24	98,83%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 2.499.000,00	R\$ 885.875,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 513.552,66	R\$ 2.871.322,36	14,89%
UNIDADE DESCENTRALIZADA CRIDAC	R\$ 56.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 46.500,00	-17,69%
	<b>R\$ 14.978.500,00</b>	<b>R\$ 8.363.474,06</b>	<b>R\$ 63.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.640.905,37</b>	<b>R\$ 18.764.568,69</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.992,75	R\$ 27.007,25	-32,48%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.947,50	R\$ 3.052,50	-56,39%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 20.000,00	R\$ 272,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.272,77	1,36%
COORDENACAO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 100,00	R\$ 7.343,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.443,37	7.343,37%
DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA A SAUDE	R\$ 129.600,00	R\$ 7.978,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.578,99	6,15%
DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 20.000,00	R\$ 6.557,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.557,19	32,78%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE GESTAO ADMINIST. SAUDE.	R\$ 85.000,00	R\$ 82.956,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.956,04	97,59%
DEPARTAMENTO DE INDUST. COMERCIO E TURISMO	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370,00	85,00%
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	R\$ 10.000,00	R\$ 8.010,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.010,40	80,10%
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO TEC. DA AG. TRANSF. E HEMOTERAPIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC-FUNDEB	R\$ 194.000,00	R\$ 34.747,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.260,00	R\$ 218.487,05	12,62%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00	-6,66%
GABINETE SECRET. DESENV. ECONOMICO E AGRICULTURA	R\$ 15.000,00	R\$ 5.088,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 19.088,15	27,25%
GABINETE SECRETARIO SAUDE	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.316,54	R\$ 22.683,46	-38,69%
JUNTA DE SERVICO MILITAR E CADASTRO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,06	R\$ 7.736,94	-3,28%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
PREVINORTE	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 34.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.100,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 208.000,00	R\$ 66.204,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.535,00	R\$ 244.669,54	17,63%
UNIDADE DESCENTRALIZADA CRIDAC	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
	<b>R\$ 1.021.500,00</b>	<b>R\$ 219.328,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 99.314,85</b>	<b>R\$ 1.141.513,65</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 8.582.802,56</b>	<b>R\$ 63.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.740.220,22</b>	<b>R\$ 19.906.082,34</b>	<b>24,41%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.435.489,63	R\$ 0,00	R\$ 1.435.489,63
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 50.188,44	R\$ 0,00	R\$ 50.188,44
12	Serviços de Saúde	-R\$ 86,57	R\$ 0,00	-R\$ 86,57
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 802.161,68	R\$ 0,00	-R\$ 802.161,68
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 68.806,79	R\$ 0,00	-R\$ 68.806,79
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 33.858,38	R\$ 0,00	R\$ 33.858,38
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 136.136,53	R\$ 0,00	R\$ 136.136,53
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.859.231,14	R\$ 0,00	-R\$ 1.859.231,14
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 244.159,55	R\$ 0,00	-R\$ 244.159,55
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 3.912,70	R\$ 0,00	R\$ 3.912,70
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 199.798,91	R\$ 0,00	R\$ 199.798,91
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 208.311,85	R\$ 0,00	-R\$ 208.311,85



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 230.339,59	R\$ 0,00	R\$ 230.339,59
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.462.508,21	R\$ 0,00	R\$ 1.462.508,21
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 101.443,18	R\$ 0,00	-R\$ 101.443,18
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 656.938,59	R\$ 0,00	R\$ 656.938,59
		<b>R\$ 924.970,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 924.970,22</b>
		<b>R\$ 924.970,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 924.970,22</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.279.650,00	R\$ 8.573.551,44	R\$ 1.293.901,44	R\$ 758.642,84	R\$ 535.258,60
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.542.000,00	R\$ 1.545.744,75	-R\$ 996.255,25	R\$ 244.811,82	-R\$ 1.241.067,07
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.525.350,00	R\$ 1.811.234,11	R\$ 285.884,11	R\$ 453.361,49	-R\$ 167.477,38
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.700.000,00	R\$ 3.300.391,46	R\$ 1.600.391,46	R\$ 1.729.533,87	-R\$ 129.142,41
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 200.000,00	R\$ 184.689,68	-R\$ 15.310,32	R\$ 10.750,00	-R\$ 26.060,32
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 15.000,00	R\$ 39.859,37	R\$ 24.859,37	R\$ 0,00	R\$ 24.859,37
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 200.000,00	R\$ 180.953,77	-R\$ 19.046,23	R\$ 0,00	-R\$ 19.046,23



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 210.120,00	R\$ 567.850,25	R\$ 777.970,25	R\$ 218.886,72	R\$ 559.083,53
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 140.080,00	R\$ 378.559,55	R\$ 518.639,55	R\$ 0,00	R\$ 518.639,55
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 300.000,00	R\$ 322.602,10	R\$ 22.602,10	R\$ 44.110,00	-R\$ 21.507,90
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.247.000,00	R\$ 882.026,91	-R\$ 364.973,09	R\$ 400.000,00	-R\$ 764.973,09
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 265.200,00	R\$ 475.041,60	R\$ 209.841,60	R\$ 107.940,00	R\$ 101.901,60
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 938.500,00	R\$ 1.700.530,13	R\$ 762.030,13	R\$ 13.028,72	R\$ 749.001,41
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 137.500,00	R\$ 451.567,39	R\$ 314.067,39	R\$ 440,00	R\$ 313.627,39
		<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 20.414.602,51</b>	<b>R\$ 4.414.602,51</b>	<b>R\$ 3.981.505,46</b>	<b>R\$ 433.097,05</b>
		<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 20.414.602,51</b>	<b>R\$ 4.414.602,51</b>	<b>R\$ 3.981.505,46</b>	<b>R\$ 433.097,05</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 4.664.797,10</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.119.712,85
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 568.005,47
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 653.824,19
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 625.706,47
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 39.341,16
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 236.380,66
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 8.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 45.061,11
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 88.445,19
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 242.820,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 37.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 3.981.505,46</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 758.642,84
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 244.811,82
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 453.361,49
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.729.533,87
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 10.750,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 218.886,72
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 44.110,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 400.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 107.940,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 13.028,72
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 440,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		R\$ 0,00
		R\$ 8.646.302,56

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00390/2016	00001/2017	R\$ 90.423,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.423,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00002/2017	R\$ 59.088,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.088,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00003/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00004/2017	R\$ 30.386,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.386,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00005/2017	R\$ 95.265,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.265,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00006/2017	R\$ 208.191,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.191,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00007/2017	R\$ 309.703,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.703,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00008/2017	R\$ 675.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00009/2017	R\$ 131.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00019/2017	R\$ 957.959,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 957.959,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00021/2017	R\$ 927.323,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 927.323,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00390/2016	00024/2017	R\$ 13.468,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.468,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	00010/2017	R\$ 0,00	R\$ 63.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00410/2017	00011/2017	R\$ 107.393,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.393,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00410/2017	00012/2017	R\$ 327.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 327.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00410/2017	00014/2017	R\$ 505.135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505.135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00410/2017	00016/2017	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00410/2017	00017/2017	R\$ 672.107,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.107,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00410/2017	00018/2017	R\$ 48.042,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.042,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00410/2017	00020/2017	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00414/2017	00013/2017	R\$ 428.830,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 428.830,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00415/2017	00015/2017	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00429/2017	00023/2017	R\$ 120.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00429/2017	00025/2017	R\$ 1.214.775,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.214.775,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 8.582.802,56</b>	<b>R\$ 63.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.664.797,10</b>	<b>R\$ 3.981.505,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 8.582.802,56	R\$ 63.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.664.797,10	R\$ 3.981.505,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 18.264.378,01</b>	<b>R\$ 17.275.468,88</b>	<b>94,58%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.113.994,84	R\$ 8.817.196,15	96,74%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 200,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.150.183,17	R\$ 8.458.272,73	92,43%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 457.500,80</b>	<b>R\$ 381.332,42</b>	<b>83,35%</b>
Investimentos	R\$ 301.774,80	R\$ 234.796,57	77,80%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 155.726,00	R\$ 146.535,85	94,09%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 42.689,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 18.764.568,69</b>	<b>R\$ 17.656.801,30</b>	<b>94,09%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 1.141.513,65</b>	<b>R\$ 1.036.062,16</b>	<b>90,76%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.141.513,65	R\$ 1.036.062,16	90,76%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 19.906.082,34</b>	<b>R\$ 18.692.863,46</b>	<b>93,90%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 688.001,00	R\$ 791.416,87	R\$ 790.048,03	R\$ 790.048,03	R\$ 790.048,03
04	Administração	R\$ 3.147.579,00	R\$ 3.487.494,93	R\$ 3.452.812,41	R\$ 3.315.504,45	R\$ 3.239.971,55
08	Assistência Social	R\$ 664.000,00	R\$ 972.874,43	R\$ 911.396,58	R\$ 892.529,64	R\$ 885.168,48
09	Previdência Municipal	R\$ 1.073.900,00	R\$ 1.104.368,72	R\$ 1.099.616,28	R\$ 1.099.616,28	R\$ 1.099.616,28
10	Saúde	R\$ 3.301.000,00	R\$ 5.240.704,91	R\$ 4.590.375,82	R\$ 4.487.180,52	R\$ 4.264.106,48
11	Trabalho	R\$ 156.520,00	R\$ 221.520,00	R\$ 203.253,39	R\$ 203.253,39	R\$ 203.253,39
12	Educação	R\$ 3.805.000,00	R\$ 4.400.586,05	R\$ 4.216.315,36	R\$ 4.209.441,36	R\$ 4.101.689,35
13	Cultura	R\$ 40.300,00	R\$ 15.823,84	R\$ 15.210,77	R\$ 15.210,77	R\$ 14.738,46
14	Direitos de Cidadania	R\$ 2.500,00	R\$ 6.387,00	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
15	Urbanismo	R\$ 287.300,00	R\$ 207.325,79	R\$ 202.684,88	R\$ 202.684,88	R\$ 202.684,88
16	Habitação	R\$ 3.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 12.000,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 37.100,00	R\$ 73.965,74	R\$ 67.803,37	R\$ 67.803,37	R\$ 66.069,80
20	Agricultura	R\$ 315.300,00	R\$ 497.720,85	R\$ 468.534,58	R\$ 449.947,33	R\$ 434.338,59
22	Indústria	R\$ 16.800,00	R\$ 88.677,82	R\$ 78.474,05	R\$ 78.474,05	R\$ 57.607,61
23	Comércio e Serviços	R\$ 38.000,00	R\$ 392.968,84	R\$ 367.601,80	R\$ 175.520,80	R\$ 170.945,55
25	Energia	R\$ 113.300,00	R\$ 154.456,11	R\$ 153.774,73	R\$ 153.774,73	R\$ 153.774,73
26	Transporte	R\$ 658.700,00	R\$ 744.956,75	R\$ 729.277,49	R\$ 729.277,49	R\$ 729.277,49
27	Desporto e Lazer	R\$ 53.400,00	R\$ 109.604,16	R\$ 107.837,91	R\$ 107.837,91	R\$ 103.940,60
28	Encargos Especiais	R\$ 280.400,00	R\$ 156.126,00	R\$ 146.535,85	R\$ 146.535,85	R\$ 146.535,85
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 283.900,00	R\$ 42.689,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		<b>R\$ 14.978.500,00</b>	<b>R\$ 18.764.568,69</b>	<b>R\$ 17.656.801,30</b>	<b>R\$ 17.128.388,85</b>	<b>R\$ 16.667.515,12</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 40.000,00	R\$ 27.007,25	R\$ 27.007,25	R\$ 27.007,25	R\$ 27.007,25
04	Administração	R\$ 242.200,00	R\$ 225.829,80	R\$ 219.384,08	R\$ 219.384,08	R\$ 202.447,20
08	Assistência Social	R\$ 34.100,00	R\$ 34.100,00	R\$ 33.940,72	R\$ 33.940,72	R\$ 31.931,64
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 287.600,00	R\$ 364.218,49	R\$ 316.674,90	R\$ 316.674,90	R\$ 281.568,04
12	Educação	R\$ 402.000,00	R\$ 463.156,59	R\$ 412.256,54	R\$ 412.256,54	R\$ 379.453,60
13	Cultura	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Direitos de Cidadania	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 15.000,00	R\$ 19.088,15	R\$ 19.088,15	R\$ 19.088,15	R\$ 17.108,55
22	Indústria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 100,00	R\$ 270,00	R\$ 267,15	R\$ 267,15	R\$ 267,15
27	Desporto e Lazer	R\$ 100,00	R\$ 7.443,37	R\$ 7.443,37	R\$ 7.443,37	R\$ 6.730,39
		<b>R\$ 1.021.500,00</b>	<b>R\$ 1.141.513,65</b>	<b>R\$ 1.036.062,16</b>	<b>R\$ 1.036.062,16</b>	<b>R\$ 946.513,82</b>
		<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 19.906.082,34</b>	<b>R\$ 18.692.863,46</b>	<b>R\$ 18.164.451,01</b>	<b>R\$ 17.614.028,94</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 16.050.000,00</b>	<b>R\$ 20.245.062,18</b>	<b>126,13%</b>
Receita Tributária	R\$ 796.000,00	R\$ 1.067.621,47	134,12%
Receita de Contribuições	R\$ 468.000,00	R\$ 664.247,25	141,93%
Receita Patrimonial	R\$ 416.800,00	R\$ 792.498,19	190,13%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 14.281.200,00	R\$ 17.519.545,55	122,67%
Outras Receitas Correntes	R\$ 88.000,00	R\$ 201.149,72	228,57%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.247.000,00</b>	<b>R\$ 1.271.896,91</b>	<b>101,99%</b>
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 39.870,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 1.247.000,00	R\$ 1.232.026,91	98,79%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 17.297.000,00</b>	<b>R\$ 21.516.959,09</b>	<b>124,39%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 1.855.000,00</b>	<b>-R\$ 2.095.817,93</b>	<b>112,98%</b>
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 11.353,71	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.855.000,00	-R\$ 2.079.616,82	112,10%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 4.847,40	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 15.442.000,00</b>	<b>R\$ 19.421.141,16</b>	<b>125,76%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 558.000,00</b>	<b>R\$ 993.461,35</b>	<b>178,04%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 20.414.602,51</b>	<b>127,59%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 20.245.062,18
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 16.201,11
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 20.228.861,07
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 483.293,48
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.079.616,82
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 268.608,68



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 675.342,69
(=) RCL	R\$ 16.721.999,40

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 11.353,71
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 4.847,40
TOTAL	-R\$ 16.201,11

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 21.516.959,09
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.095.817,93
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 19.421.141,16
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.158.636,17
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 18.262.504,99</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.656.801,30
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.099.616,28
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 16.557.185,02</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 1.705.319,97</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.152.097,52
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.152.097,52



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 2.152.097,52</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.099.616,28
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 1.052.481,24</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.158.636,17
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 1.158.636,17</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 1.099.616,28</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.573.551,44	R\$ 0,00	R\$ 8.573.551,44	R\$ 7.301.988,93	R\$ 307.130,72	R\$ 7.609.119,65	R\$ 964.431,79	-R\$ 2.315.249,95
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.545.744,75	R\$ 0,00	R\$ 1.545.744,75	R\$ 2.267.609,96	R\$ 244.669,54	R\$ 2.512.279,50	-R\$ 966.534,75	-R\$ 196.355,23
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.811.234,11	R\$ 0,00	R\$ 1.811.234,11	R\$ 1.835.696,41	R\$ 195.111,71	R\$ 2.030.808,12	-R\$ 219.574,01	-R\$ 449.114,70
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.300.391,46	R\$ 0,00	R\$ 3.300.391,46	R\$ 2.754.679,41	R\$ 121.563,19	R\$ 2.876.242,60	R\$ 424.148,86	R\$ 395.250,57
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 184.689,68	R\$ 0,00	R\$ 184.689,68	R\$ 184.602,65	R\$ 0,00	R\$ 184.602,65	R\$ 87,03	R\$ 2.691,47
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 39.859,37	R\$ 0,00	R\$ 39.859,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.859,37	R\$ 1.943,93
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 180.953,77	R\$ 0,00	R\$ 180.953,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.953,77	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 567.850,25	R\$ 0,00	R\$ 567.850,25	R\$ 1.407.096,43	R\$ 167.587,00	R\$ 1.574.683,43	-R\$ 1.006.833,18	R\$ 16.884,59
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 378.559,55	R\$ 0,00	R\$ 378.559,55	R\$ 8.130,39	R\$ 0,00	R\$ 8.130,39	R\$ 370.429,16	R\$ 486,37
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 322.602,10	R\$ 0,00	R\$ 322.602,10	R\$ 348.875,93	R\$ 0,00	R\$ 348.875,93	-R\$ 26.273,83	R\$ 11.654,45
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 882.026,91	R\$ 0,00	R\$ 882.026,91	R\$ 197.500,50	R\$ 0,00	R\$ 197.500,50	R\$ 684.526,41	-R\$ 1.719.748,56
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTES	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 475.041,60	R\$ 0,00	R\$ 475.041,60	R\$ 251.004,41	R\$ 0,00	R\$ 251.004,41	R\$ 224.037,19	R\$ 220.756,54
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 707.068,78	R\$ 993.461,35	R\$ 1.700.530,13	R\$ 973.673,31	R\$ 0,00	R\$ 973.673,31	R\$ 726.856,82	R\$ 6.397.798,46



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 451.567,39	R\$ 0,00	R\$ 451.567,39	R\$ 125.942,97	R\$ 0,00	R\$ 125.942,97	R\$ 325.624,42	R\$ 279.711,33
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 19.421.141,16</b>	<b>R\$ 993.461,35</b>	<b>R\$ 20.414.602,51</b>	<b>R\$ 17.656.801,30</b>	<b>R\$ 1.036.062,16</b>	<b>R\$ 18.692.863,46</b>	<b>R\$ 1.721.739,05</b>	<b>R\$ 2.646.709,27</b>
		<b>R\$ 19.421.141,16</b>	<b>R\$ 993.461,35</b>	<b>R\$ 20.414.602,51</b>	<b>R\$ 17.656.801,30</b>	<b>R\$ 1.036.062,16</b>	<b>R\$ 18.692.863,46</b>	<b>R\$ 1.721.739,05</b>	<b>R\$ 2.646.709,27</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
2009	R\$ 5.898,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.898,97
2010	R\$ 56.849,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.295,43	R\$ 0,00	R\$ 8.553,96
2011	R\$ 3.711,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.711,51
2012	R\$ 331.791,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.778,25	R\$ 0,00	R\$ 226.013,32
2013	R\$ 619.453,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.453,49
2014	R\$ 1.224.518,66	R\$ 0,00	-R\$ 22,83	R\$ 75.544,36	R\$ 0,00	R\$ 1.148.951,47
2015	R\$ 591.811,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.817,66	R\$ 0,00	R\$ 475.994,10
2016	R\$ 2.904.681,42	R\$ 0,00	-R\$ 2.900,86	R\$ 923.536,00	R\$ 0,00	R\$ 1.978.244,56
2017	R\$ 0,00	R\$ 528.412,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528.412,45
	<b>R\$ 5.738.716,77</b>	<b>R\$ 528.412,45</b>	<b>-R\$ 2.923,69</b>	<b>R\$ 1.268.971,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.995.233,83</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						
2010	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00
2011	R\$ 2.969,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.969,68
2012	R\$ 20.330,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.330,74
2013	R\$ 405.997,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.347,62	R\$ 0,00	R\$ 29.649,50
2014	R\$ 79.977,90	R\$ 0,00	R\$ 22,83	R\$ 46.127,89	R\$ 0,00	R\$ 33.872,84
2015	R\$ 27.490,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.232,10	R\$ 0,00	R\$ 21.258,33
2016	R\$ 871.498,56	R\$ 0,00	R\$ 2.900,86	R\$ 854.205,69	R\$ 0,00	R\$ 20.193,73
2017	R\$ 0,00	R\$ 550.422,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.422,07



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
	R\$ 1.408.309,43	R\$ 550.422,07	R\$ 2.923,69	R\$ 1.282.913,30	R\$ 0,00	R\$ 678.741,89
	R\$ 7.147.026,20	R\$ 1.078.834,52	R\$ 0,00	R\$ 2.551.885,00	R\$ 0,00	R\$ 5.673.975,72

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 217.571,24	-R\$ 2.665,22	R\$ 220.236,46	R\$ 81.598,33	R\$ 150.335,92	R\$ 1.935.137,72	R\$ 158.227,07	-R\$ 2.105.062,58	R\$ 207.522,15
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.265,54	R\$ 236,36	R\$ 1.029,18	R\$ 3.026,48	R\$ 111.369,67	R\$ 45.639,70	R\$ 30.710,92	-R\$ 189.717,59	R\$ 6.874,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 15.980,15	-R\$ 92,16	R\$ 16.072,31	R\$ 18.145,71	R\$ 219.869,93	R\$ 179.356,21	R\$ 40.938,62	-R\$ 442.238,16	R\$ 6.784,38
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 835.554,55	-R\$ 314,40	R\$ 835.868,95	R\$ 22.249,30	R\$ 38.310,97	R\$ 278.169,01	R\$ 5.163,78	R\$ 491.975,89	R\$ 96.410,92
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.991,47	R\$ 0,00	R\$ 2.991,47	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.691,47	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.943,93	R\$ 0,00	R\$ 1.943,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.943,93	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 79.404,98	R\$ 1.970,82	R\$ 77.434,16	R\$ 0,00	R\$ 29.185,28	R\$ 0,00	R\$ 33.335,11	R\$ 14.913,77	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 486,37	R\$ 0,00	R\$ 486,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486,37	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 31.154,45	R\$ 0,00	R\$ 31.154,45	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 11.654,45	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 449.736,03	R\$ 0,00	R\$ 449.736,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977.403,59	R\$ 0,00	-R\$ 1.527.667,56	R\$ 192.081,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 275.461,99	R\$ 864,60	R\$ 274.597,39	R\$ 0,00	R\$ 1.350,30	R\$ 34.615,15	R\$ 0,00	R\$ 238.631,94	R\$ 18.740,00
		<b>R\$ 1.911.550,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.911.550,70</b>	<b>R\$ 128.319,82</b>	<b>R\$ 550.422,07</b>	<b>R\$ 4.466.821,38</b>	<b>R\$ 268.375,50</b>	<b>-R\$ 3.502.388,07</b>	<b>R\$ 528.412,45</b>
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.398.762,29	R\$ 0,00	R\$ 6.398.762,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 963,83	R\$ 6.397.798,46	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 279.711,33	R\$ 0,00	R\$ 279.711,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.711,33	R\$ 0,00
		<b>R\$ 6.678.473,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.678.473,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 963,83</b>	<b>R\$ 6.677.509,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 8.590.024,32	R\$ 0,00	R\$ 8.590.024,32	R\$ 128.319,82	R\$ 550.422,07	R\$ 4.466.821,38	R\$ 269.339,33	R\$ 3.175.121,72	R\$ 528.412,45

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 377.374,83</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 377.374,83</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 377.374,83
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 1.232.808,81</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 1.232.808,81</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.911.550,70
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 678.741,89
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.721.999,40
% da DC sobre a RCL	2,25%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 20.066.399,28
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 35.501,25
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 26.233,04
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 20.922.119,27
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 4.995.233,83



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 146.535,85
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 146.535,85
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.721.999,40
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,87%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.721.999,40
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.911.550,70	R\$ 0,00	R\$ 1.911.550,70
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.942.351,22	R\$ 0,00	R\$ 5.942.351,22
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 4.030.800,52	R\$ 0,00	-R\$ 4.030.800,52

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 217.571,24	R\$ 2.532.821,19	-R\$ 2.315.249,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 115.302,81</b>	<b>R\$ 279.941,16</b>	<b>-R\$ 164.638,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.265,54	R\$ 197.620,77	-R\$ 196.355,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 2.991,47	R\$ 300,00	R\$ 2.691,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 79.404,98	R\$ 62.520,39	R\$ 16.884,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 486,37	R\$ 0,00	R\$ 486,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 31.154,45	R\$ 19.500,00	R\$ 11.654,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 851.534,70</b>	<b>R\$ 905.398,83</b>	<b>-R\$ 53.864,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 15.980,15	R\$ 465.094,85	-R\$ 449.114,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 835.554,55	R\$ 440.303,98	R\$ 395.250,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 275.461,99</b>	<b>R\$ 54.705,45</b>	<b>R\$ 220.756,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 275.461,99	R\$ 54.705,45	R\$ 220.756,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 451.679,96</b>	<b>R\$ 2.169.484,59</b>	<b>-R\$ 1.717.804,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.943,93	R\$ 0,00	R\$ 1.943,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 449.736,03	R\$ 2.169.484,59	-R\$ 1.719.748,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 1.911.550,70</b>	<b>R\$ 5.942.351,22</b>	<b>-R\$ 4.030.800,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 6.678.473,62</b>	<b>R\$ 963,83</b>	<b>R\$ 6.677.509,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 8.590.024,32</b>	<b>R\$ 5.943.315,05</b>	<b>R\$ 2.646.709,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 750.968,56</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 126.355,75
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 50.908,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 471.908,39
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 86.283,12
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 15.512,66
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.972.697,99</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.758.089,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 15.667,08
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 28.720,40
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 218.219,26
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 336.354,63
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 11.723.666,55</b>
Valor mínimo - 25%	<b>R\$ 2.930.916,63</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 2.315.249,95
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 84.985,56
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 111.369,67
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 111.369,67
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 111.369,67</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 4.621.697,90
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 2.460,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 111.369,67
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 4.512.788,23</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.079.616,82
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 1.533.684,69
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 507.291,78
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 4.551.428,58</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 11.723.666,55
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>38,82%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

**Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.533.684,69
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.574.683,43
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	102,67%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 750.968,56</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 126.355,75
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 50.908,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 471.908,39
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 86.283,12
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 15.512,66
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.972.697,99</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.758.089,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 15.667,08
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 28.720,40
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 218.219,26
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 336.354,63
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 11.723.666,55</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.758.549,98</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>-R\$ 2.315.249,95</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 222.460,39
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 226.654,31
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 226.654,31



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 226.654,31</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 4.907.050,72
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 226.654,31
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 4.680.396,41</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 2.876.242,60
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 1.804.153,81</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 11.723.666,55
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>	<b>15,38%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 9.853.258,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 9.147.556,27	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 705.702,04	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 973.673,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 973.673,31	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 8.879.585,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 8.879.585,00</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 268.608,68	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 8.610.976,32</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 477.598,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 477.598,91	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 477.598,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 477.598,91</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.549,21	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 474.049,70</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 8.136.926,62	R\$ 16.721.999,40	48,66%
Legislativo	R\$ 474.049,70	R\$ 16.721.999,40	2,83%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 8.610.976,32



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 16.721.999,40
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	51,49%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



### Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 9.853.258,31	R\$ 0,00	R\$ 9.375.659,40	R\$ 0,00	R\$ 477.598,91	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 9.147.556,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.669.957,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 477.598,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 6.277.213,40	R\$ 0,00	R\$ 5.873.934,74	R\$ 0,00	R\$ 403.278,66	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.748.187,52	R\$ 0,00	R\$ 1.673.867,27	R\$ 0,00	R\$ 74.320,25	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.122.155,35	R\$ 0,00	R\$ 1.122.155,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 705.702,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 705.702,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 602.737,96	R\$ 0,00	R\$ 602.737,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 102.964,08	R\$ 0,00	R\$ 102.964,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 973.673,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 973.673,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 973.673,31	R\$ 0,00	R\$ 973.673,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 602.737,96	R\$ 0,00	R\$ 602.737,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 102.964,08	R\$ 0,00	R\$ 102.964,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 267.971,27	R\$ 0,00	R\$ 267.971,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.879.585,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.401.986,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 477.598,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 8.879.585,00</b>		<b>R\$ 8.401.986,09</b>		<b>R\$ 477.598,91</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 268.608,68		R\$ 265.059,47		R\$ 3.549,21	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 8.610.976,32</b>		<b>R\$ 8.136.926,62</b>		<b>R\$ 474.049,70</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 978.745,60</b>
Impostos	<b>R\$ 836.831,00</b>
IPTU	R\$ 33.654,89
IRRF	R\$ 301.223,94
ITBI	R\$ 69.382,34
ISSQN	R\$ 432.569,83
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 102.464,94
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 1.353,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 28.384,40
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 9.711,65
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.011.795,84</b>
FPM	R\$ 6.864.239,69
Transf. ITR	R\$ 133.041,55
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 14.514,60
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 3.693.753,24</b>
ICMS	R\$ 3.377.742,74
IPVA	R\$ 278.343,29
IPI (Exportação)	R\$ 20.949,36
CIDE	R\$ 16.717,85
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.684.294,68</b>
População do Município	5.895
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 817.900,62
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 818.424,12
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 817.055,28

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 817.955,28	R\$ 11.684.294,68	7,00%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 817.055,28	R\$ 11.684.294,68	6,99%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 474.049,70	R\$ 817.955,28	57,95%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 474.049,70	R\$ 16.721.999,40	2,83%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Parecer do Controle Interno

## APÊNDICE - A

### Parecer do Controle Interno



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**ORIGEM**

Controladoria Geral do Município

**INTERESSADO**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**ASSUNTO**

Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

## 1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, vem pelo responsável pela Unidade de Controle Interno do Município de Nortelândia – MT, apresentar o Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais da **Prefeitura Municipal de Nortelândia**, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de **2017**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de Janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de Setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 057 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 065/2007 e posteriormente pela Lei Municipal nº. 095/2008, e o Decreto nº. 021/2008 regulamentou o Sistema de Controle Interno do Município, a nomeação do seu membro foi concretizada através do Termo de Posse nº. 01/2009.

A Controladoria Municipal adotou como referência o Relatório de Contas de Gestão do TCE-MT do exercício de **2016**, e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, tendo por base o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



## 2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão do Sr. **Jossimar José Fernandes**, Prefeito Municipal; a contabilidade esteve sob a responsabilidade do Sr. **Everaldo Rodrigues Filho**, o controle interno, do Sr. **Everton Soares Figueiredo**, e os sistemas administrativos sob a responsabilidade dos servidores a seguir:

GESTOR	
NOME:	<b>JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES</b>
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO/2017
RG:	351.773 - SSP/MT
CPF:	503.511.841-04
Endereço:	Rua Antônio Olímpio de Oliveira – Centro – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99987-6417
E-mail:	<a href="mailto:sad@nortelandia.mt.gov.br">sad@nortelandia.mt.gov.br</a>

CONTADOR	
NOME:	<b>EVERALDO RODRIGUES FILHO</b>
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO/2017
RG:	1258935-7 – SSP/MT
CPF:	897.375.551-04
CRC:	010212/0-9
Endereço:	R. Nicolau Gomes Souza, 463 – Da Ponte – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99604-8216
E-mail:	<a href="mailto:everaldo@nortelandia.mt.gov.br">everaldo@nortelandia.mt.gov.br</a> , <a href="mailto:contabilidade@nortelandia.mt.gov.br">contabilidade@nortelandia.mt.gov.br</a>

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	<b>EVERTON SOARES FIGUEIREDO</b>
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO/2017
RG:	1279432-5 – SSP/MT
CPF:	959.196.431-53
CRA:	4.355 MT
Endereço:	Av. Adélio Pereira da Silva, 339 – Da Ponte – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99964-3494
E-mail:	<a href="mailto:controladoria@nortelandia.mt.gov.br">controladoria@nortelandia.mt.gov.br</a>



RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	ALMIR DE ALMEIDA BRANCO
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO/2017
RG:	1502596-9 – SSP/MT
CPF:	969.584.301-82
Endereço:	R. Deraldo Marques, 150 – Joaquim da Silva – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99637-7844
E-mail:	<a href="mailto:almir@nortelandia.mt.gov.br">almir@nortelandia.mt.gov.br</a> , <a href="mailto:almipop@hotmail.com">almipop@hotmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELO GEO-OBRA	
NOME:	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO/2017
RG:	1689178-3 – SSP/MT
CPF:	730.773.721-34
Endereço:	R. Frederico G. Jortes, 330 – Primavera – Arenópolis MT CEP: 78420-000
Fone:	65 99918-6601
E-mail:	<a href="mailto:thiago@nortelandia.mt.gov.br">thiago@nortelandia.mt.gov.br</a> , <a href="mailto:thiagogdmn@hotmail.com">thiagogdmn@hotmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRANSPORTES, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS GERAIS, INFORMÁTICA E TI.	
NOME:	MARLENE JÚLIA OLIVEIRA SCARPAT
PERÍODO:	JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - Port. 01/2017 de 01/01/17, Port. 45/2017 de 01/02/17
RG:	0742496-5 – SJ/MT
CPF:	522.487.801-25
Endereço:	R. Ver. Tibúrcio Gomes Portela, 163 – Centro – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 9981-9800
E-mail:	<a href="mailto:sad@nortelandia.mt.gov.br">sad@nortelandia.mt.gov.br</a>

RESPONSÁVEL PELOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, CONVÊNIO E CONSÓRCIOS, TRIBUTOS, E FINANÇAS.	
NOME:	MARLENE JÚLIA OLIVEIRA SCARPAT
PERÍODO:	JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - Port. 01/2017 de 01/01/17, Port. 45/2017 de 01/02/17
RG:	0742496-5 – SJ/MT
CPF:	522.487.801-25
Endereço:	R. Ver. Tibúrcio Gomes Portela, 163 – Centro – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 9981-9800
E-mail:	<a href="mailto:sad@nortelandia.mt.gov.br">sad@nortelandia.mt.gov.br</a>



### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1. RECEITA

##### 3.1.1. Receita arrecadada

Para o exercício, a receita prevista total foi de **R\$ 16.779.000,00**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 20.358.142,92**, arrecadando **121,33%** sobre a previsão. Deste total, a arrecadação da receita tributária própria corresponde à **R\$ 1.067.621,47**, e a RCL - Receita Corrente Líquida à **R\$ 16.990.608,08**. A contribuição para o Fundeb foi de **R\$ 2.079.616,82**, conforme ANEXO 1.

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Prevista	14.500.000,00	15.000.000,00	15.500.000,00	15.550.000,00	<b>16.779.000,00</b>
Receita Arrecadada	12.248.853,62	15.976.966,50	15.612.126,37	20.486.655,10	<b>20.358.142,92</b>
Arrec. s/ previsão	84,47%	106,51%	100,72%	131,74%	<b>121,33%</b>
Rec. Corr.	11.338.724,26	12.746.719,73	14.392.790,92	17.384.470,28	<b>19.086.426,01</b>
Rec. Tribut. Própria	546.108,70	772.901,03	772.908,12	939.295,94	<b>1.067.621,47</b>
RCL	11.507.868,33	14.438.441,41	14.374.594,47	17.384.470,28	<b>16.990.608,08</b>
Contrib. FUNDEB	1.494.208,48	1.691.721,68	1.822.774,79	2.037.056,12	<b>2.079.616,82</b>

- os tributos da competência municipal foram instituídos, previstos e arrecadados (art. 11, LRF);
- os valores da receita arrecadada foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64);
- ocorreram alguns casos em que os tributos **não foram retidos**, nos casos em que o município esteja obrigado a fazê-lo, a exemplo de **INSS** de Prestadores de serviços em substituição à servidores efetivos;
- o montante lançado de IPTU em **2016** foi de **R\$ 98.151,00**, e a prefeitura arrecadou **R\$ 33.654,89**, correspondente a **34,29%** do total lançado;

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
IPTU Lançado	93.444,52	100.827,94	97.411,49	98.151,00	<b>266.643,00</b>
IPTU Arrecadado	42.318,87	38.918,22	41.304,92	33.654,89	<b>137.522,60</b>
Arrecad. s/ lançado	45,29%	38,60%	42,40%	34,29%	<b>51,57%</b>

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
ITBI Lançado	80.000,00	95.000,00	60.000,00	60.000,00	<b>40.000,00</b>
ITBI Arrecadado	41.510,83	45.468,44	34.416,50	69.382,34	<b>50.908,64</b>
% Arrec. s/ lançado	51,89%	47,86%	57,36%	115,64%	<b>127,27%</b>
Taxas lançadas	111.000,00	115.000,00	108.000,00	164.000,00	<b>124.000,00</b>
Taxas Arrecadado	105.295,84	45.176,81	106.975,92	102.537,08	<b>99.394,77</b>
% Arrec. s/ lançado	94,86%	39,28%	99,05%	62,52%	<b>80,16%</b>



ISSQN lançado	450.000,00	381.000,00	400.000,00	<b>460.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
ISSQN Arrecadado	413.747,76	275.593,85	365.442,90	<b>432.569,83</b>	<b>472.018,64</b>
% Arrec. s/ lançado	91,94%	72,33%	91,36%	<b>94,03%</b>	<b>157,34%</b>

### 3.1.2. Dívida ativa

- os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram **inscritos de forma regular** como dívida ativa, no valor de **R\$ 147.864,07**, conforme o Balanço Patrimonial. (art. 39, L. 4.320/64);
- a dívida ativa arrecadada no exercício perfaz **R\$ 164.665,13**, conforme o Anexo 10;

#### QUOCIENTE DE ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

dívida ativa tributária arrecadada no exercício = 164.665,13 = **0,2530**  
saldo da dívida ativa tributária no exercício anterior 650.769,85

No ano anterior foi arrecadado **4,69%** da dívida ativa, no ano em exame foi **arrecadado 25,30% da dívida.**

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Div. Ativa arrecadada	74.136,01	43.388,47	28.718,68	28.454,50	<b>164.665,13</b>
Saldo exerc. anterior	393.446,98	431.740,18	453.432,88	605.894,33	<b>650.769,85</b>
Quociente arrecadação	0,19	0,1005	0,0633	0,0469	<b>0,2530</b>

#### QUOCIENTE DE VARIAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

saldo dívida no exercício – saldo dívida exerc. ant. = 495.417,39 - 650.769,85 = **-0,2387**  
saldo da dívida ativa tributária no exercício anterior 650.769,85

No ano anterior o saldo da dívida ativa foi ampliado em **7,40%**, e no ano em **exame o saldo da dívida ativa foi diminuído em 23,87%.**

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Saldo Dívida exerc. Anterior</b>	393.446,98	431.740,18	467.015,93	605.893,76	<b>650.769,85</b>
<b>(=) Saldo Dívida exercício</b>	-----	450.607,87	605.894,33	650.769,85	<b>495.417,39</b>
Quociente variação Dívida	0,09	0,0502	0,2973	0,074	<b>-0,2387</b>

### 3.1.3. Renúncia de receita

- não houve a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual tenha resultado renúncia de receita;



Gabinete  
do Prefeito



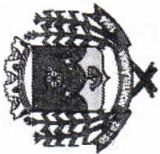
Prefeitura Municipal de Nortelândia

### 3.2. DESPESAS

#### 3.2.1. Geração de despesas

Durante o exercício foram realizadas despesas (liquidadas), demonstradas por Função da despesa, de acordo com RREO Anexo2 da LRF:

R\$	2013		2014		2015		2016		2017	
	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.
Função da Despesa	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.
Administração	3.218.262,24	23,30	3.942.103,36	23,80	3.465.241,66	24,46	3.084.511,26	17,43	3.672.196,49	21,89
Assistência Social	702.325,34	5,08	1.006.322,55	6,08	799.099,21	5,64	832.888,36	4,71	945.337,30	5,63
Saúde	3.673.725,51	26,59	4.105.963,91	24,79	3.598.343,97	25,40	5.631.148,60	31,81	4.907.050,72	29,25
Trabalho	124.719,69	0,90	158.345,18	0,96	148.806,77	1,05	196.880,08	1,11	203.253,39	1,21
Educação	3.521.736,62	25,49	2.974.442,43	17,96	3.608.775,04	25,48	3.844.529,14	21,72	4.628.571,90	27,59
Cultura	78.878,83	0,57	67.791,55	0,41	32.711,89	0,23	28.941,90	0,16	15.210,77	0,09
Direitos de Cidadania									3.748,00	0,02
Urbanismo	419.138,89	3,03	809.074,73	4,88	918.950,19	6,49	940.915,49	5,32	202.684,88	1,21
Habituação	0,00	0,00	376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,31
Gestão Ambiental	14.298,40	0,10	641.617,73	3,87	24.098,73	0,17	196.641,90	1,11	67.803,37	0,40
Agricultura	282.219,29	2,04	331.306,34	2,00	282.226,37	1,99	324.459,90	1,83	487.622,73	2,91
Indústria	363.845,53	2,63	549.114,52	3,32	35.684,11	0,25	42.527,00	0,24	78.474,05	0,47
Energia	42.587,22	0,31	52.337,28	0,32	45.055,30	0,32	79.662,53	0,45	153.774,73	0,92
Transportes	994.314,32	7,20	0,00	0,00	608.580,44	4,30	791.108,71	4,47	729.277,49	4,35
Desporto e Lazer	50.890,70	0,37	227.653,38	1,37	36.953,99	0,26	84.901,28	0,48	115.281,28	0,69
Encargos Especiais	242.018,18	1,75	262.368,83	1,58	280.433,10	1,98	258.118,72	1,46	146.535,85	0,87
Saneamento	55.000,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	357.708,58	2,02	0,00	0,00
Comércio e Serviços	30.241,06	0,22	1.435.175,94	8,66	280.710,83	1,98	1.004.770,79	5,68	367.868,95	2,19
<b>TOTAL</b>	<b>13.814.201,82</b>	<b>100,00</b>	<b>16.563.994,23</b>	<b>100,00</b>	<b>14.165.671,60</b>	<b>100,00</b>	<b>17.699.714,24</b>	<b>100,00</b>	<b>16.776.191,90</b>	<b>100,00</b>



Gabinete  
do Prefeito

*Nortelândia*  
para todos

Prefeitura Municipal de Nortelândia

Durante o exercício foram empenhadas despesas (exceto intra-orçamentárias) por Grupo de Natureza, na forma do RREO Anexo 1:

R\$ Grupo de Natureza da Despesa	2013		2014		2015		2016		2017	
	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.	Desp. Realiz.	%desp.
Pessoal e Encargos	5.167.468,43	37,41	5.687.686,91	34,34	5.766.102,59	43,01	6.415.616,33	30,74	8.323.939,46	49,62
Juros e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Corr.	6.074.970,28	43,98	6.434.814,46	38,85	6.340.341,71	47,29	8.242.777,36	39,49	8.085.795,02	48,20
Investimentos	2.499.476,59	18,09	4.362.793,15	26,34	1.020.751,13	7,61	5.956.386,98	28,54	219.921,57	1,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Dívida	72.286,52	0,52	78.699,71	0,48	280.433,10	2,09	258.118,72	1,24	146.535,85	0,87
<b>TOTAL</b>	<b>13.814.201,82</b>	<b>100,00</b>	<b>16.563.994,23</b>	<b>100,00</b>	<b>13.407.628,53</b>	<b>100,00</b>	<b>20.872.899,39</b>	<b>100,00</b>	<b>16.776.191,90</b>	<b>100,00</b>

- as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4320/64);
- não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);
- **foram constatadas despesas ilegítimas** referentes à pagamento de juros e multas de energia elétrica, telefone fixo e telefone móvel (art. 70, CF);
- não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);



### 3.2.2. Execução Orçamentária-Financeira

Durante o exercício, houve um **Déficit na PREVISÃO Orçamentária** no valor de - R\$ 3.059.189,50, e um **Superávit na EXECUÇÃO Orçamentária** no valor de R\$ 2.061.950,44, de acordo com o Anexo 12, conforme o quadro:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA R\$	2013	2014	2015	2016	2017
(+) Receita Prevista	14.500.000,00	15.000.000,00	15.500.000,00	15.550.000,00	14.924.000,00
(-) Despesa Fixada	17.001.734,22	19.134.459,23	17.291.663,74	26.387.022,66	17.983.189,50
<b>(=) PREVISÃO DO ORÇAMENTO (1)</b>	<b>-2.501.734,22</b>	<b>-4.134.459,23</b>	<b>-1.791.663,74</b>	<b>-10.837.022,66</b>	<b>-3.059.189,50</b>
<b>Receita Arrecadada (2)</b>	<b>12.248.853,62</b>	<b>15.976.966,50</b>	<b>15.612.126,37</b>	<b>20.486.655,10</b>	<b>18.309.729,89</b>
Despesa Executada emp. (a)	13.814.201,82	17.154.225,23	14.165.671,60	21.771.293,50	16.776.191,90
Restos a pagar processados	286.728,29	367.235,14	271.745,33	482.238,65	550.422,07
(-) Restos a pagar não processados (b)	3.233.514,37	3.118.947,63	715.071,94	1.793.105,59	528.412,45
<b>Despesa Executada (3) = (a-b)</b>	<b>10.580.687,45</b>	<b>14.035.277,60</b>	<b>13.450.599,66</b>	<b>19.978.187,91</b>	<b>16.247.779,45</b>
<b>(=) EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO (4) = (2-3)</b>	<b>1.668.166,17</b>	<b>1.941.688,90</b>	<b>2.161.526,71</b>	<b>508.467,19</b>	<b>2.061.950,44</b>

☒ Quanto à Previsão do orçamento (1), foi realizada a abertura de créditos suplementares e especiais, referente à convênios assinados, e que não foram previstos no exercício anterior durante a elaboração das peças de planejamento.

☒ Quanto à Execução do orçamento (4), foi realizada a contratação de despesas mediante assinatura de convênios, onde as despesas foram licitadas e empenhadas em sua totalidade mas os recursos desses convênios não vieram como havia sido previsto. Contudo, as despesas foram realizadas e inscritas como restos a pagar processados no valor de R\$ 550.422,07 e restos a pagar não processados no valor de R\$ 528.412,45. Abatendo esse último valor das despesas executadas, tem-se um superávit real da ordem de R\$ 2.061.950,44 no exercício de 2017.

### 3.2.2. Licitações, dispensas e inexigibilidades

- houve investidura regular dos membros da comissão de licitação (art. 51, § 4º, L. 8.666/93);
- as obras, serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação



- pública, ressalvados os casos especificados na legislação (art. 37, inc. XXI, CF);
- as dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação, **mas sem 3 orçamentos formalizados na maioria dos processos de despesa**. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93);
  - não foram constatadas irregularidades formais relevantes na realização dos procedimentos licitatórios (L. 8.666/93);
  - não foram constatadas irregularidades nos processos licitatórios que configurem indícios de crimes (arts. 89 a 98, L. 8.666/93);
  - foi **evidenciada burla ao concurso público**, não obedecendo ao disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, visto a contratação de Advogado através da Carta-Convite nº 01/2017 (R\$ 61.200,00), de Psicólogo através da Carta-Convite nº 05/2017 (R\$ 33.000,00), de Assistente Social através da Carta-Convite nº 06/2017 (R\$ 31.999,92), e de Médicos através dos Pregões nº 12 (R\$ 156.000,00), nº 13 (R\$ 156.000,00) e nº 14 (R\$ 156.000,00);

### 3.2.3. Contratos

- não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos (L. 8.666/93 e legislação aplicável);
- os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante a previdência social e o FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);
- não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (art. 66 a 76, L. 8.666/93);
- os contratos foram rescindidos nas situações previstas no art. 78 da Lei de Licitações;
- não foram constatadas irregularidades na contratação, execução e avaliação da execução de contrato de gestão e termo de parceria (L. 9.637/98 e 9.790/99);
- não foram constatadas irregularidades nas contratações que configurem indícios de crimes (arts. 92 a 99, L. 8.666/93);
- houve controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a prefeitura foi parte (art. 87, L. 4320/64);

### 3.2.4. Convênios

- foram observadas as regras de celebração, de execução e de prestação de contas referentes a convênios e instrumentos congêneres recebidos (art. 116, L. 8.666/93);



- os recursos de convênios, inclusive os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, foram aplicados exclusivamente no seu objeto (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);
- as prestações de contas de convênios concedidos pelo município foram analisadas e aprovadas pela autoridade competente e, conforme o caso, foram adotadas as medidas cabíveis;

### 3.2.5. Estágios da despesa

No final do exercício a movimentação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas ficou da seguinte forma, conforme Anexo 12:

DESPESAS R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Empenhado	13.814.201,82	16.563.994,23	14.165.671,60	21.771.293,50	<b>16.776.191,90</b>
Liquidado	10.588.482,05	12.719.509,37	12.819.870,05	18.867.212,08	<b>16.247.779,45</b>
Pago	10.293.959,16	12.352.274,23	12.548.124,72	17.995.713,52	<b>15.697.357,38</b>

#### 3.2.5.1. Empenho

- algumas despesas foram realizadas com indício de não-emissão de empenho prévio, visto que as datas de empenho estão muito próximas das datas de liquidação e pagamento;
- houve **limitação de empenhos e movimentação financeira**, para atendimento de critérios fixados pela LDO, nos casos previstos no art. 9º da LRF, através dos Decretos nº 237/2017 e 247/2017;

#### 3.2.5.2. Liquidação

- na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- alguns objetos contratados **não foram recebidos nos termos do art. 73** da Lei nº 8.666/93, com termos de recebimento provisório e definitivo;

#### 3.2.5.3. Pagamento

- os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- alguns pagamentos **não obedeceram a ordem cronológica** das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, sem relevantes razões de interesse público e mediante prévia



justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93);

### 3.2.6. Dívida

- não foram realizados empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a fundo ou órgão previdenciário (inc. XI, art. 167, CF; inc. II, § 2º, art. 43, LRF);
- não foram realizadas operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo com maioria absoluta (art. 167, III, CF);
- não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (art. 38, IV, "b", LRF);

### 3.2.7. Restos a pagar

- os restos a pagar foram registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas (art. 92, parágrafo único, L. 4.320/64);
- os pagamentos dos restos a pagar **não obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades** em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (art. 5º e 92, L. 8.666/93);
- não houve cancelamento de restos a pagar processados;

### 3.2.8. Pessoal

- no exercício, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de **R\$ 8.323.939,46**, correspondente a **48,99%** da RCL (**R\$ 16.990.608,08**), assegurando o **cumprimento do limite máximo de 54%** estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF;

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Gastos Pessoal	5.178.838,65	5.668.044,83	6.524.145,66	7.314.010,44	<b>8.323.939,46</b>
RCL	11.507.868,33	14.438.441,41	14.374.594,47	17.384.470,28	<b>16.990.608,08</b>
Índice %	45,00	39,26	45,39	42,07%	<b>48,99%</b>

- a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);
- os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);



- o trabalho desenvolvido por alguns comissionados da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças **não guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento** (art. 37, inc. V, CF);
- houve observância à Sumula nº 13 do STF nos casos de nomeação de pessoal em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta;

### 3.2.9. Educação

- durante o exercício, o município aplicou o montante de **R\$ 3.461.509,77**, correspondente a **30,13%** da receita base de **R\$ 11.486.725,00**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o **cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos**, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Gastos Ensino	2.669.957,69	2.566.669,12	3.168.828,16	4.109.224,38	<b>3.461.509,77</b>
Receita Base	8.096.929,06	9.267.232,52	9.920.988,97	11.239.365,33	<b>11.486.725,00</b>
<b>Índice %</b>	32,97	27,70	31,94	36,56	<b>30,13</b>

- do total arrecadado do Fundeb (**R\$ 1.533.684,69**), foram destinados **91,75%** para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondentes a **R\$ 1.407.096,43**, assegurando o **cumprimento do percentual mínimo de 60%** estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT;

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Remun. Valoriz. Profiss. Magistério	923.402,91	849.100,69	1.192.723,05	1.594.419,09	<b>1.407.096,43</b>
Total Arrecadado do FUNDEB	1.199.266,02	1.505.130,89	1.663.244,39	1.535.348,29	<b>1.533.684,69</b>
<b>Índice %</b>	77,00	56,41	71,71	103,84	<b>91,75</b>

- não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF);
- não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT);
- os recursos de convênios e programas destinados ao ensino são aplicados integralmente na



finalidade (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);

- não foram constatados veículos destinados ao transporte escolar inadequados à legislação específica (arts. 136 a 139, L. nº 9.503/97 – CTB);

### 3.2.10. Saúde

- durante o exercício, o município aplicou o montante de **R\$ 2.030.808,12**, correspondente a **17,68%** da receita base de **R\$ 11.486.725,00**, em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o **cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos** a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF);

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Gastos Saúde	2.160.000,58	1.433.121,96	3.211.716,06	2.069.525,02	<b>2.030.808,12</b>
Receita Base	8.096.929,06	9.440.817,38	7.017.535,24	11.540.589,27	<b>11.486.725,00</b>
<b>Índice %</b>	26,68	15,18	45,77	17,93	<b>17,68</b>

- não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT);
- os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);
- os recursos vinculados a ações e serviços públicos de saúde foram aplicados através do Fundo Municipal de Saúde, inclusive o respectivo saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior (art. 77, § 3º, ADCT; art. 73, L. 4320/64; art. 50, inc.I, LRF);

### 3.2.11. Assistência Social

Durante o exercício, foram realizadas despesas com assistência social no valor total de **R\$ 832.888,36**.

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas c/ Assist. Social	702.325,34	716.556,95	799.099,21	832.888,36	<b>945.337,30</b>

- a destinação de recursos para, diretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas foi autorizada por lei específica, com o estabelecimento de critérios objetivos, atendendo as condições estabelecidas na LDO, estando prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, LRF);



- os beneficiários foram devidamente cadastrados, existindo controle da comprovação da carência e da prestação de contas (art. 37, caput, CF e art. 26, LRF);

### 3.2.12. Previdência

Durante o exercício, a Prefeitura Municipal contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência.

- houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF);
- houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF);

### 3.2.13. Subvenções econômicas e sociais

Durante o exercício, foram concedidas subvenções sociais no valor de **R\$ 65.000,00**.

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Subvenção social APAE	48.385,17	46.800,00	43.200,00	43.200,00	<b>65.000,00</b>

- as subvenções sociais foram concedidas à APAE (instituição qualificada no art. 17 da Lei nº 4.320/64), visando a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional (art. 16 e 17 da L. 4.320/64);

### 3.2.14. Custeio de despesas de outros entes da federação

Durante o exercício, foram realizadas despesas de responsabilidade de outros entes da federação sem Termo de Convênio, a exemplo de despesas com serviços de limpeza na Delegacia de Polícia Judiciária e no Destacamento da Polícia Militar, através da Prestadora de serviço Karen Cristina Meira de Souza Araújo.

### 3.2.15. Publicidade

Durante o exercício, foram realizadas despesas com publicidade no valor total de **R\$ 57.000,00**, com os credores Radio Clube Fm Arenópolis Ltda – Me (R\$ 6.680,00), Sebastiao Rondon Neto – Me (R\$ 33.230,00), Osanildo Vilalva da Mata (R\$ 8.000,00), Elza Ermita Me (R\$ 3.300,00), K3 Comercio Varejista de Jornais e Publicações (R\$ 2.290,00), Equipe Studio Mix (R\$



2.500,00), Jornal O Estado Comunicação Ltda Me (R\$ 1.000,00).

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas com Publicidade	16.973,95	15.573,16	14.735,00	1.580,00	<b>57.000,00</b>

### 3.2.16. Diárias

Durante o exercício, foram realizados **221 processos de diárias** aos servidores, no valor total de **R\$ 48.930,00**.

R\$	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de Processos	456	334	194	183	129	<b>221</b>
Valor das Diárias	59.805,00	77.950,00	60.810,00	37.420,00	28.790,00	<b>48.930,00</b>
R\$/ por processo	131,15	233,38	313,45	204,48	223,18	<b>221,40</b>

- não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, caput, CF e legislação específica);
- algumas prestações de contas de diárias **não ocorreram de forma regular, e não foram adotadas as medidas cabíveis pelo Depto. de Contabilidade**, de encaminhar as prestações de contas irregulares para o Depto. de Recursos Humanos promover o ressarcimento (art. 37, caput, CF e legislação específica);

### 3.2.17. Adiantamentos

Durante o exercício, não houve concessão de adiantamentos aos servidores da Prefeitura.

### 3.2.18. Repasses à Câmara Municipal

- os repasses ao Poder Legislativo totalizaram **R\$ 817.955,28**, correspondentes a **6,99%** da receita base de **R\$ 11.685.076,07**, estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, assegurando o **cumprimento do limite constitucional de até 7% a partir de 2010** (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);
- os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Base	7.885.915,84	8.378.224,56	9.589.336,82	10.304.804,92	<b>11.685.076,07</b>
Repasses máximo	552.014,11	586.475,72	671.253,58	721.336,34	<b>817.955,28</b>
<b>Repasses Câmara</b>	552.014,04	590.231,00	671.253,60	721.336,32	<b>817.955,28</b>
<b>Índice %</b>	6,99%	7,04%	7,00%	6,99%	<b>6,99%</b>



- os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF);

### 3.3. Patrimônio

#### 3.3.1. Disponibilidades

As disponibilidades financeiras do exercício anterior transferidas para o seguinte corresponderam a **R\$ 2.656.131,20** (sem as disponibilidades da Previdência Própria). Encerrado o exercício, restou o valor total de **R\$ 1.958.775,60**, conforme Anexo 13.

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Caixa R\$	126.368,55	126.285,50	133.168,30	124.033,64	<b>1.958.775,60</b>
Contas Movimento	115.230,41	37.211,48	168.867,78	2.532.097,56	
Contas Vinculadas	1.731.321,58	2.356.295,04	2.194.796,03		
<b>TOTAL</b>	<b>1.972.920,54</b>	<b>2.519.792,02</b>	<b>2.496.832,11</b>	<b>2.656.131,20</b>	<b>1.958.775,60</b>

- as disponibilidades de caixa foram depositadas somente em instituições financeiras oficiais (art. 164, § 3º, CF);
- as transferências e/ou movimentações de recursos vinculados foram realizadas em contas bancárias criadas especificamente para esse fim;
- os recursos vinculados, inclusive os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, constaram de registro próprio (art. 50, inc. I, LRF);
- não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF);

#### 3.3.2. Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal totalizaram respectivamente **R\$ 9.136.317,87** e **R\$ 9.886.260,75**, conforme Anexo 14, num total de **R\$ 18.979.590,25**, com uma depreciação de **R\$ 42.988,37**.

	2013	2014	2015	2016	2017
Bens Móveis	8.326.690,09	7.439.759,91	7.559.387,75	8.455.024,51	<b>9.136.317,87</b>
Bens Imóveis	4.426.787,04	4.426.787,04	5.675.000,94	8.626.413,87	<b>9.886.260,75</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.753.477,13</b>	<b>11.866.546,95</b>	<b>13.234.388,69</b>	<b>17.038.450,01</b>	<b>18.979.590,25</b>
Depreciação	-----	-----	-----	-42.988,37	<b>-42.988,37</b>



- não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física de bens (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
- os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64);
- houve processo de alienação de bens no exercício, sendo arrecadado o valor de R\$ 39.870,00, conforme o Anexo15 (art. 17, inc. II e § 6º, L. 8.666/93);

### 3.3.3. Almoxarifado

No encerramento do exercício, a prefeitura **possuía bens em estoque** na Dispensação de Medicamentos (Farmácia básica) no valor de **R\$ 18.310,00** conforme o Anexo 14. No exercício, a prefeitura registrou a entrada e saída de material de consumo no valor de **R\$ 2.205.015,71** e contratação de serviços no valor de **R\$ 5.310.416,22**, conforme Anexo 15;

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Moviment. estoque	1.719.656,31	2.164.288,35	2.400.728,85	2.439.187,03	2.205.015,71
Estoque final	211.218,92	-----	37.379,17	65.787,13	18.310,00
Realiz. serviços		-----	4.051.540,95	6.155.323,02	5.310.416,22

- houve registro e controle do estoque de materiais no almoxarifado (art. 85, L. 4.320/64);

### 3.3.4. Frota de veículos e equipamentos

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal correspondeu a **R\$ 5.851.796,41**.

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Nº. de Veículos	63	47	47	51	52
Valor dos Veículos	6.929.075,32	5.450.266,55	5.463.661,03	5.732.752,66	5.851.796,41

Para a sua manutenção, durante o exercício foram realizadas despesas no valor total de **R\$ 1.478.722,61**, as quais são demonstradas na tabela a seguir, de forma desmembrada por tipo de gasto (combustíveis, peças, serviços, etc):

R\$	2013	2014	2015	2016	2017
Combustíveis e lubrificantes	707.395,49	1.047.270,49	894.007,40	970.085,69	1.047.944,14
Peças	200.827,86	223.428,98	394.747,59	374.492,56	217.989,74
Serviços pessoa física	7.731,76	11.036,00	13.871,00	9.665,00	16.558,08
Serviços pessoa jurídica	82.580,97	122.573,99	194.239,03	162.961,16	196.230,65
<b>TOTAL</b>	998.536,08	1.404.309,46	1.496.865,02	1.517.204,41	1.478.722,61



- **não houve controle dos custos de manutenção** de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustíveis, peças, serviços, etc);

### 3.4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Da análise do esforço do gestor para o atingimento e aperfeiçoamento dos resultados de indicadores relativos a políticas públicas de educação e de saúde, pode-se concluir que houve forte empenho em melhorar os índices de avaliação de políticas públicas da saúde, concretizado através da manutenção e aperfeiçoamento dos índices da Saúde, que tiveram melhorias consideráveis já calculadas pela Secretaria de Saúde e apresentadas em reuniões periódicas, e na educação com a manutenção dos vários projetos e oficinas com a comunidade escolar, mantendo também o valor dos indicadores do IDEB e outros.

### 3.5. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentadas ao Controle Interno denúncias ou representações contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

### 3.6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO RELATIVO AOS ATOS DE GESTÃO

Diante dos alertas e recomendações do Controle Interno relativos aos atos de gestão, destacam-se que o gestor buscou intervir para sanar todas as irregularidades apontadas pelo Controle Interno. Realizou reuniões periódicas com os responsáveis e pediu providências quanto aos itens apontados, convocou reuniões para debater os sistemas administrativos de controle interno, delegou poderes para os secretários gerenciarem suas secretarias com o objetivo de alcançar melhorias na gestão, enfim pode-se concluir que a postura do gestor foi totalmente favorável às recomendações do Controle Interno, mas com efeitos práticos apenas em alguns sistemas.

### 3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- as informações e os documentos obrigatórios referentes Janeiro a Dezembro/2017 **não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT** por meio do sistema APLIC (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209, CE e arts. 164 e 175, Res. n° 14/07- TCE/MT);



### 3.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Durante o exercício, o responsável pelo sistema de controle interno emitiu sobre os atos da administração:

- ✎ 5 pareceres conclusivos (Previdência gestão 2016, Câmara gestão 2016, Prefeitura gestão 2016, Prefeitura governo 2016, Prefeitura gestão 2017 1º semestre);
- ✎ 01 portaria que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2017;
- ✎ 01 auditoria de Contratações Públicas;
- ✎ 01 auditoria de Gestão de Frotas;
- ✎ notificações mediante ofício sobre os Sistemas administrativos;
- ✎ parecer sobre benefícios previdenciários;
- ✎ pareceres sobre processos seletivos (abertura, admissão, distrato);
- ✎ e realizou várias discussões técnicas com os responsáveis dos sistemas administrativos.

Além de ministrar treinamentos internos aos diversos servidores das secretarias, referente ao Sistema de Controle Interno, o controlador participou de 5 cursos e treinamentos externos, afim de melhorar o desempenho de sua função seguindo os princípios do controle interno, dos quais destacaram-se:

- produção de informações gerenciais como suporte para a tomada de decisões dos administradores públicos;
- avaliação periódica dos controles internos, visando ao seu fortalecimento a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios; e
- expedição de normas compatíveis com os serviços de auditoria e controle.

Diante das recomendações apresentadas nos citados documentos acerca dos atos de gestão, a postura do prefeito municipal foi totalmente favorável às recomendações do Controle Interno, mas com efeitos práticos apenas em alguns sistemas.

## 4. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE-MT

### 4.1 Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

- Foi instituído e aprovado mediante instrumento normativo próprio, o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública.
- O cronograma foi enviado ao TCE/MT até 30/06/12;
- Foi disponibilizado em Portal Eletrônico de amplo acesso;



- Houve o cumprimento da maioria das ações estabelecidas para 2013, exceto a reavaliação e depreciação dos bens, que ficou prevista para finalizar em 2016, juntamente com o Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura, o que ainda não foi realizado;

#### 4.2 Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 25/2012

- Foi divulgada a Resolução Normativa e a cartilha que tratam da implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios.
- Houve o cumprimento das ações estabelecidas para 2013, a saber:
  - Foi aprovada a Lei de Acesso à Informação, na forma da Lei Municipal nº 311/2014;
  - Foi aprovada a Lei da Ouvidoria Municipal, na forma da Lei Municipal nº 361/2015, e está em atividade com celular próprio, sendo providenciada linha 0800 para chamadas gratuitas;

#### 5. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se ao Gestor:

1. Promover a realização de concurso para preenchimento dos cargos vagos desde 2011, de advogado, assessor jurídico, engenheiro civil, médico, técnico administrativo, auxiliar de serviços gerais, vigia, motorista, pedreiro, eletricitista, e professores dentre outros;
2. Promover a realização de licitação para todas as solicitações de produtos e/ou serviços das secretarias, que conjuntamente ultrapassem o limite para dispensa de licitação no ano;
3. Promover um melhor gerenciamento e divulgação das leis municipais, e treinamentos aos servidores públicos para se atualizarem nas legislações que abrangem o município;
4. Promover as audiências públicas também nas escolas públicas de nível médio, conseguindo assim um alcance mais amplo das informações, assim como melhorando o exercício da cidadania pelo público jovem;
5. Promover a instituição da ouvidoria municipal neste órgão, assim como promover a publicação de todos os atos de gestão através do site institucional: Leis, decretos e portarias no site; Estrutura organizacional, competências, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; Repasses ou transferências de recursos financeiros; Execução orçamentária e financeira detalhada, nos termos do inciso



- II, do parágrafo único do art. 48 e art. 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000: Procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados; Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargos, funções e empregos públicos; Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade;
6. Promover a atualização de todas as instruções normativas, assim como realizar a formalização dos procedimentos internos que ainda não foram normatizados, com objetivo de gerenciar a acumulação de funções dos serviços inadiáveis, quando da escala de férias de servidores que trabalham sozinhos nos departamentos;
  7. Promover o envio dos balancetes no prazo legal ao Controle Interno e à Câmara de Vereadores, para as devidas verificações;
  8. Promover a melhoria dos canais de informação do órgão, como Murais, E-mail's corporativos, assim como a criação de um Boletim Interno com informações rotineiras das secretarias municipais, e uma Carta de Serviços ao Cidadão, com informações da forma de acesso aos serviços públicos municipais;
  9. Promover as medidas necessárias para encerramento contábil do mês até o dia 10 do mês subsequente, para ter prazo hábil de correção de problemas no sistema, e envio do Aplic ao TCE-MT dentro do prazo;
  10. Promover os pagamentos na devida ordem cronológica das despesas;
  11. Promover a regular retenção de tributos e o regular pagamento das contribuições patronais;
  12. Promover a extinção de alguns cargos comissionados, concomitantemente com o reajuste do salário-base dos servidores nas tabelas remuneratórias, para que se mantenha igual ao salário mínimo nacional, ou acima;
  13. Promover o pagamento de horas-extras apenas em situações excepcionais, concomitantemente com o reajuste do salário-base dos servidores nas tabelas remuneratórias, para que se mantenha igual ao salário mínimo nacional, ou acima;
  14. Promover o ressarcimento de todas as diárias pagas sem comprovação;
  15. Promover a alteração do PCCS dos servidores públicos municipais, com vista a inserir e formalizar as descrições de todos os cargos municipais, com suas devidas funções em lei;
  16. Promover a atualização da legislação que rege sobre Cadastro Imobiliário, Planta Genérica de Valores, e também a regulamentação sobre Contribuições de Melhorias, visto que os



- valores estão desatualizados, e há obrigatoriedade da cobrança;
17. Promover um melhor planejamento de programas e ações das secretarias, para que se tenha um melhor planejamento de despesas, e conseqüentemente uma diminuição de remanejamentos orçamentários no órgão;
  18. Promover a cobrança extrajudicial através de cartório, onde é possível cobrar valores baixos e o custo da cobrança recai sobre o próprio contribuinte inadimplente, sem ônus para o órgão público;
  19. Promover o devido processo legal das despesas, através do prévio-empenho, liquidação e pagamento;
  20. Promover a responsabilização e restituição de despesas com juros e multas nos casos de pagamento em atraso;
  21. Promover a criação de um Fundo de gestão da educação, para gerir os recursos da educação, assim como já o fazem a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, e evitar irregularidades nos índices da Educação;
  22. Promover o ressarcimento de todas as despesas sem comprovação;
  23. Promover um melhor planejamento de despesas e receitas para que não ocorram pagamentos em atraso;
  24. Promover às devidas retenções e recolhimentos tributários e previdenciários em relação aos credores que prestam serviços a este órgão;
  25. Promover a realização de licitação prioritariamente para as solicitações de produtos e/ou serviços de caráter permanente das secretarias, que são necessários anualmente para a realização e manutenção dos serviços públicos;
  26. Promover nos processos de Dispensa de licitação a juntada de 3 (três) orçamentos de preço para o material a ser adquirido ou serviço a ser contratado;
  27. Promover a fiscalização efetiva de cada contrato firmado pelo órgão, inclusive com assinatura dos fiscais no verso das notas fiscais e notas de liquidação de despesas, autorizando ou não o regular pagamento da empresa contratada;
  28. Promover as liquidações das despesas contratuais através de assinatura dos fiscais dos contratos nas notas fiscais das despesas, com verificação dos direitos, deveres e documentação do contratado para realização de pagamento, sob pena de não ser realizado o pagamento aos credores inadimplentes em algum requisito;
  29. Promover o preenchimento pelos fiscais de contrato, de registros próprios de ocorrências relativas à execução dos contratos, visto que a inexistência dessas anotações podem até



- mesmo impedir a rescisão de um contrato faltoso, e o fiscal omissor atrai a responsabilidade para si por descumprir normas legais e regulamentares;
30. Promover a criação dos cargos de Pedreiro e Eletricista, a serem admitidos através de concurso público, para suprir as necessidades de mão-de-obra de caráter continuado, para manutenção civil predial, reformas e reparos de prédios públicos, assim como manutenção de toda a rede elétrica pública, e garantir assim o princípio da economicidade neste órgão público;
  31. Promover, em caráter de urgência, a atualização de todos os bens móveis do órgão, através da Comissão de Levantamento de Bens, bem como a depreciação desses bens no sistema informatizado, através do Coordenador de Patrimônio e Arquivo;
  32. Promover, em caráter de urgência, o levantamento de todos os bens de infraestrutura do município, com seus valores atualizados, através do Engenheiro civil contratado, e a inserção das informações no sistema informatizado, através do Coordenador de Patrimônio e Arquivo;
  33. Promover o conserto de todos os hodômetros avariados em veículos, assim como a individualização das despesas com manutenção de cada veículo no sistema informatizado, e o pagamento dos documentos atrasados de veículos;
  34. Promover o pagamento tempestivo dos serviços de telefonia fixa, imprescindíveis às atividades públicas;
  35. Promover a criação de uma verba indenizatória para os servidores que realmente precisem realizar gastos com telefonia móvel no interesse público, que acertadamente sairia mais barato que a telefonia fixa, e teria mensalmente um procedimento de prestação de contas;
  36. Promover as restituições de valores de despesas não comprovadas, assim como o fiel cumprimento das leis pelos servidores sob as respectivas subordinações, fazendo cumprir os direitos e deveres de cada servidor público, o Código de Ética do município, e a lei de Processo Administrativo Disciplinar;
  37. Promover treinamentos periódicos a todos os servidores envolvidos nos processos, inclusive através da implantação de uma escola de governo municipal.

## 6. CONCLUSÃO

No entendimento desta Controladoria, e em observância a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal de 1988, e outros dispositivos normativos. Em nossa opinião, os registros e documentos traduzem

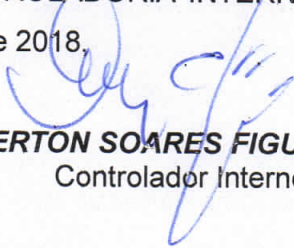


adequadamente a execução orçamentário-financeira do corrente ano, conforme análise ora comentada.

De acordo com os registros e documentos, o Sr. Almir de Almeida Branco deve prestar esclarecimentos quanto aos atrasos no envio das informações ao Sistema APLIC; o Sr. Thiago José dos Santos deve prestar esclarecimentos quanto aos atrasos no envio das informações ao Sistema GEO-Obras; a Sra. Marlene Júlia Oliveira Scarpato deve prestar esclarecimentos quanto aos respectivos sistemas administrativos de controle interno sob a vossa responsabilidade, todos respondendo solidariamente ao Gestor.

É o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de 2017, da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA,  
em Nortelândia-MT, 20 de março de 2018.

  
**EVERTON SOARES FIGUEIREDO**  
Controlador Interno